



ANEXO I - LEI MUNICIPAL Nº 336/2022
VALOR DAS DIÁRIAS

GRUPO	BENEFICIÁRIOS	DIÁRIAS PARA OS DEMAIS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	MUNICÍPIOS COM ATÉ 100KM DE DISTÂNCIA DA SEDE	MUNICÍPIOS COM MAIS DE 100KM DE DISTÂNCIA DA SEDE
		VALOR DA DIÁRIA	VALOR DA DIÁRIA	VALOR DA DIÁRIA
01	PREFEITO E VICE- PREFEITO	1.000,00	400,00	600,00
02	SECRETÁRIOS, PROCURADOR E DEMAIS SERVIDORES SÍMBOLO CC-1	700,00	300,00	400,00
03	SERVIDORES SIMBOLOGIA CC-2 E CC-3	600,00	200,00	300,00
04	DEMAIS SERVIDORES	500,00	100,00	200,00

OBSERVAÇÕES: OS VALORES CONSTANTES NESTA TABELA CORRESPONDEM AO VALOR DA DIÁRIA COMPLETA. SERÁ CONCEDIDO APENAS METADE DO VALOR DAS DIARIAS NAS SITUAÇÕES PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 336/2022, CUJO ANEXO É PARTE INTEGRANTE.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
PREFETA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE



DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de justificativa do Portal da transparência, que a lei 336/2022 que prevê a concessão de diária ao servidor municipal e da outras providências. Ainda está em vigência nesse município.

Jaqueira, 03 de Dezembro de 2025

Paulo Roberto Campelo Guerra
Controlador Interno